



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037182-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF Corte Árvores Isoladas(ru)		11030000097/19	NUCLEO PATOS DE MINAS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 044.325.586-52		
Endereço: RUA CANESIN, 160 APTO 131		Bairro: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES		
Município: RIBEIRAO PRETO		CEP: 14.020-688 Telefone: (34) 3811-1607		
UF: SP				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 044.325.586-52		
Endereço: RUA CANESIN, 160 APTO 131		Bairro: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES		
Município: RIBEIRAO PRETO		CEP: 14.020-688 Telefone: (34) 3811-1607		
UF: SP				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Gameleira, Lugar Peri Peri		Área Total (ha): 555,2689		
Município/Distrito/UF: PRESIDENTE OLEGARIO-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: 23.368 / 23.2 AAV 173 / 175 PRESIDENTE OLEGARIO		INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 358.000 Y(7):8.036.000		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		164,5926		
Área com uso alternativo de solo (ha)		390,6762		
Área Total (ha)		555,2688		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		853,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Agricultura			159,8762	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Cerrado		159,8762		
		Total	159,8762	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
Outro		159,8762		
		Total	159,8762	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			937,74	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES			451,00	DZ
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade		
APP com uso antrópico consolidado		41,3492		
		Agrossilvipastoril		
		Outros:		
		Total	0,0000	



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO - MASP: 1366923-9

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Frederico Olegario
Analista
CREA/MG 1174359-8
Masp 1174359-8

PRESIDENTE OLEGARIO, 14/08/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 14/08/2019

Data de Validade: 14/08/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS E CONDICIONANTES

- Cercar todas as áreas de reserva legal e de APP. Prazo: até 360 dias após emissão do DAIA. Apresentar relatório comprovando o cumprimento dessa condicionante no prazo estabelecido.
- Realizar o pagamento prévio de 1.200 UFEMG a ser recolhido para a conta do Pró-Pequi, como forma de compensação ao corte de 12 árvores de pequi.
- Executar o PTRF para o plantio de no mínimo 120 mudas de pequi e 5 mudas de ipê-caraíba como forma de compensação pelo corte de 1 ipê-caraíba e de 12 pequis. Prazo de início do PTRF: até o final de validade do DAIA. Apresentar em até 60 dias após o plantio laudo de plantio, informando medidas silviculturais adotadas, número de mudas plantadas, local do plantio, relatório fotográfico e demais informações que achar relevante.
- Apresentar relatórios anuais pelo período mínimo de 05 (cinco) anos informando a situação do PTRF com relatório fotográfico. Informar as medidas silviculturais adotadas no período e demais informações que achar pertinentes. Prazo: após 01 ano a emissão do laudo de plantio.
- Retificar o CAR da Fazenda Gameleira e unificar com o CAR da Fazenda Chamel, visto serem áreas contínuas do mesmo proprietário. Realizar demais correções necessárias. Será necessário solicitar o cancelamento de um dos CARs, através de processo a ser protocolado no NAR de Patos de Minas. Prazo para retificação e abertura da solicitação de cancelamento: até 90 dias após a emissão do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”